



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 234/2017

“Dispõe sobre o retorno das atividades de Educação Infantil na Escola Municipal Professora Paula Lelis Fialho e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 860 de 02 de outubro de 1991

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno das atividades da Educação Infantil na Escola Municipal Professora Paula Lelis Fialho, localizada na Rua Antônio Fernandes Medina, 117, Bairro Dona Amélia, nesta cidade de Teixeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 19 de dezembro de 2017

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei esse Decreto no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano Corrêa Rosado
Servidor Responsável